



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ADITIVO Nº 03/2018

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 03/2017 – “A”

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Em 1º de março de 2018, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça João Fossalussa, nº. 867, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº 867, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Pimenta, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED]

[REDACTED] CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Top Vídeo Olímpia Ltda. – ME.**, inscrita no CNPJ sob nº. 56.365.752/0001-00, com sede à Rua São João, nº 657, Sala 02, Boulevard Shopping – Centro, nesta cidade de Olímpia/SP, neste ato representado pelo Sr. Edson Antônio Magro, [REDACTED] portador do RG. nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato nº 07/2017, decorrente da Carta Convite nº 03/2017 – “A”, firmada entre as partes em 02/03/2017, tendo por objeto a prestação de serviços de filmagem, edição e transmissão dos vídeos das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes realizadas nesta Casa de Leis, deixando-os em condições de serem disponibilizados no site oficial e redes sociais, dando transparência e divulgando os trabalhos legislativos, bem como, realizando a gravação das referidas sessões para posterior elaboração das Atas regimentais, pelo período de 12 (doze) meses, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, o acréscimo de prazo e reajuste de preço, conforme segue:

Cláusula Primeira – O contratado se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado a executar os serviços constantes no Contrato nº. 07/2017, referente a Carta Convite nº 03/2017 – “A”.

Cláusula Segunda – De acordo com o art. 57, da Lei 8666/93, em decorrência do acréscimo do prazo original do ajuste, para sua execução, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 03 de março de 2018 e término em 03 de março de 2019.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

Cláusula Terceira – Fica formalizado reajuste contratual no valor de R\$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais) de acordo com a Inflação. Passando o valor global de R\$ 32.988,00 (Trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), para 33.960,00 (Trinta e três mil, novecentos e sessenta reais), que serão pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 2.830,00 (Dois mil oitocentos e trinta reais).

3.1 – O aditivo se faz necessário, para dar continuidade aos serviços de filmagem, edição e transmissão de vídeos, referentes ao contrato.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE

Luiz Gustavo Pimenta
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Olímpia

CONTRATADA

Edson Antônio Magro
Top Vídeo Olímpia Ltda. – ME.

TESTEMUNHAS:

Nome: Ricardo Henrique de Arruda
RG: [REDACTED]
Nome: Liamar Ap. Veroneze Correia
RG: [REDACTED]